Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3349 – DATA 26/09/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Leis
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1557/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 58649/2025, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE**, **exonerar a pedido**, o (a) servidor (a**) JANE FARLHE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula: 60.007.749-7, Técnico em Enfermagem, admitida em 08/07/2024, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1558/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 58791/2025, com fundamento na Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 9ª do Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público pelo Regime REDA sob o Nº 20250054, **RESOLVE rescindir, por interesse da Administração,** o contrato de **ANNE LAIS ALVES SANTOS DIAS,** matrícula: 60.009.491-4, contratada em 22/08/2025 para exercer a função de CUIDADOR, através do Processo Seletivo - Edital 02/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 1559/2025 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 58614/2025, com fundamento na Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 9ª do Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público pelo Regime REDA sob o Nº 20250020, **RESOLVE rescindir, por interesse da Administração,** o contrato de **ALINE FERREIRA MELO LIMA,** matrícula: 60.009.111-8, contratada em 18/08/2025 para exercer a função de CUIDADOR, através do Processo Seletivo - Edital 02/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 4.337, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ESTRELAS DA PAZ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 99/2025, de autoria do vereador Silvio de Oliveira Dias, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** à **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ESTRELAS DA PAZ**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ nº 59.521.512/0001-46, com sede na Rua Estiva 86, Santo Antônio dos Prazeres, Feira de Santana BA, CEP: 44071-740, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações públicas municipais do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.338, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO DE BARROCAS, DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA, FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 105/2025, de autoria do vereador Josivaldo Santana, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de **Utilidade Pública a ASSOCIACÃO COMUNITARIA DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO DE BARROCAS**, CNPJ 35.605.477/0001-85, sediada no Povoado de Barrocas, Distrito de Maria Quitéria, Município de Feira de Santana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 284-2025-15AC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA. Aditar o Contrato nº 643-2023-15C, firmado em 07/08/2023. O prazo de execução do contrato anual de R$ 3.122.606,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 8.745.212,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 349-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: IUNE - INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE FEIRA DE SANTANA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 704-2024-11C, firmado em 08/08/2024. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar à contratada pelo acréscimo de serviços, o valor de R$ 1.319.066,13 que representa um percentual de 25%, com relação ao valor originário do contrato, passando o valor mensal do contrato, a ser de R$ 549.610,89 e o valor anual atualizado do contrato passará a ser de R$ 6.595.330,65. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 11.871.595,17. **DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 354-2025-1224AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: M E B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Aditar o Contrato nº 726-2024-1224C, firmado em 11/09/2024. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 31/12/2025, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025. Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio. Gestora do FMAS.**

ADITIVO Nº 383-2025-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: ANTONIO ROBERTO CERQUEIRA ARAÚJO. Aditar o Contrato nº 328-2022-11C, firmado em 06/09/2022. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 943,92 e anual de R$ 11.327,04 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 44.761,92. **DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 384-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: TC MONITORAMENTO DE SEGURANCA LTDA. Aditar o Contrato nº 733-2024-11C, firmado em 13/09/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 292.000,00 e anual de R$ 3.504.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 7.008.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 388-2025-10AC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: TORRES SOM LTDA. Aditar o Contrato nº 311-2022-10C, firmado em 01/09/2022. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 31/12/2025, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 392-2025-21AC. LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADORA: ANA PAULA SOSIN RODRIGUEZ. Aditar o Contrato nº 325-2022-21C, firmado em 06/09/2022. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 6.200,00 e anual de R$ 74.400,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 297.600,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 399-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM. Aditar o Contrato nº 666-2024-11C, firmado em 29/08/2024. O prazo de execução do contrato anual de R$ 21.347.500,00 para o Lote I, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 42.695.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332-2025-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 654-2025. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, VISANDO GARANTIR A OPERAÇÃO SEGURA, EFICIENTE E CONTÍNUA DOS EQUIPAMENTOS, UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - BA. Contratada: BAHIA ELEVADORES INST., MANUT. E REPARAÇÃO DE ELEV. VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. **Feira de Santana, 05/09/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332-2025-11D – CONTRATO N° 337-2025-11C - Processo Administrativo Nº 654-2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, VISANDO GARANTIR A OPERAÇÃO SEGURA, EFICIENTE E CONTÍNUA DOS EQUIPAMENTOS, UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - BA. Contratada: BAHIA ELEVADORES INST., MANUT. E REPARAÇÃO DE ELEV. Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Assinatura do Contrato: 24/09/2025. **Feira de Santana, 25/09/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

FICA REMARCADA A LICITAÇÃO Nº 64-2025-09L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64-2025-PE - **Objeto:** Contratação de empresa especilalizada para prestação de serviços de limpeza com corte de grama, roça mecanizada e manual, capinação, rastelamento, retirada de galhadas, varrição e recolhimento de resíduos resultantes, serviço de poda e remoção de árvores, afim de atender as necessidades da rede. **Tipo**: Menor Preço Global. **Data**: 13/10/2025 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0681/0646. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 25/09/2025**. Luciana Lima Flores Nascimento – Núcleo Preparatório.**

PORTARIA

PORTARIA Nº 966/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar nº 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Art. 1º, da Portaria Nº 965/2025, que passa a viger com a seguinte composição:

I – Luiz Carlos de Carvalho Bahia Neto, matrícula nº 60.008.089-6;
II – José Gil Ramos Lima da Penha, matrícula nº 01.072.525-6;
III – Patricia Nascimento de Jesus Brandão, matrícula nº 01.079.097-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

LICENÇA MUNICIPAL ESPECÍFICA – LME

PORTARIA N° 111, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o Art. 11º, §Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei n º 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com as Portarias n º 266, de 10 de julho de 2008 do Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração ANM (DNPM), Portaria Nº 155, de 12 de maio de 2016. de acordo com o **Parecer Técnico Nº. ° 04/2025** e tendo em vista o que consta do **Processo Nº. 14371/2025** - DIV. LIC – LME.

RESOLVE*:*

Conceder a **LICENÇA MUNICIPAL ESPECÍFICA - LME,** válida pelo **prazo de até 01 (um) ano** para a empresa **RS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**, cadastrada no CNPJ de **n° 48.995.893/0001-89**, com inscrição municipal nº 92.747-3, inscrição de localização nº 193.512-7, empresa representada pelo Sr.º Daniel Rodrigues Nunes**,** inscrito no CPF sob o **nº 066.242.485-99**, com respectivo endereço ZONA RURAL DA LAVRA QUE ESTÁ SITUADA, **Fazenda Jenipapo, S/N, Tiquaruçu, Feira de Santana – Bahia**, numa área requerida, nas coordenadas geográficas abaixo relacionadas:

Vértice 1: -12°06'25''562 -38°56'50''008
Vértice 2: -12°06'25''562 -38°56'45''056
Vértice 3: -12°06'36''103 -38°56'45''056
Vértice 4: -12°06'36''103 -38°56'49''232
Vértice 5: -12°06'32''828 -38°56'49''232
Vértice 6: -12°06'32''828 -38°56'50''027
Vértice 7: -12°06'29''245 -38°56'50''027
Vértice 8: -12°06'29''245 -38°56'49''592
Vértice 9: -12°06'27''133 -38°56'49''592
Vértice 10: -12°06'27''133 -38°56'50''008
Vértice 11: -12°06'25''562 -38°56'50''008

Para desenvolver a atividade de extração do minério de AREIA, em uma área de aproximadamente 4,55 hectares com **produção média anual de 36.000 toneladas/ano**, **constante no Processo.**

Conforme a Tipologia da Atividade (CEPRAM) a atividade enquadra-se: **Divisão B:** Mineração; **Grupo B3:** Minerais utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros**; Sub Grupo B3.1:** Areias, Arenoso, Cascalhos, Filitos e Saibros, com produção de minério(areia) medindo uma área objetivada que representa uma superfície de área **4,55 hectares**, constante no Plano de Lavra, mediante a análise do **Processo LME N° 14371/2025.** Mediante o cumprimento da legislação em vigor.

Condicionantes:

I. Apresentar o REGISTRO DE LICENCIAMENTO, E PROTOCOLO junto ao Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), DNPM/7º DISTRITO/DNPM, de acordo com a Portaria DNPM nº 266/2008 alterada pela **lei** nº 13.575, de 2017 da Agência Nacional de Mineração (ANM). **Prazo: No ato do pedido de licença para operar a atividade de extração mineral.**

II. Fica determinado a apresentação do inventário arbóreo de todas as espécies vegetais dentro da Poligonal de Extração mineral, em nível de família e espécie, incluindo possíveis espécies constantes na Lista de Extinção, definir os indivíduos que estão na frente de lavra que será alvo de remoção, para fins da definição da compensação ambiental em caso de remoção das árvores. **Prazo: No ato do pedido de licença para operar a atividade de extração mineral.**

III. Plano de Lavra e Roteiro de Caracterização do Empreendimento (RCE);

IV. Plano de Controle de Impacto Ambiental na Mineração (PCIAM) atualizado, contemplando as medidas mitigadoras de impacto ambiental durante a operação do empreendimento. No PCIAM deve figurar todas as medidas mitigadoras e de controle dos impactos ambientais decorrentes da atividade minerária, especialmente as de monitoramento e de reabilitação da área minerada e impactada;

V. Plano de Fechamento de Mina acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

VI. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD

Feira de Santana, 17 de setembro de 2025.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 112, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Complementar Nº 120/2018, de acordo com o **Parecer Técnico Nº. 133/2025** e tendo em vista o que consta do **Processo Nº. 3559/2025** - DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU**, com prazo de validade de 03 (três) anos para o empreendimento **POSTO CIS TOMBA LTDA**, nome fantasia: **POSTO CIS TOMBA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.968.139/0001-30, Autorização ANP: PR/BA0170505, Inscrição Municipal nº **58.629-3**, Insc. Localização: **205.463-9,** localizado na Avenida Colbert Martins da Silva, s/n, Tomba, Feira de Santana, Bahia. CEP: 44.091-002, para desenvolver atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 80 m^3 de combustível líquidos, área total de 1.700m² e área construída com 528,23m² nas coordenadas geográficas latitude 12°17'26.22"S e longitude 38°57'24.72"O. Mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos seguintes condicionantes abaixo:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento desta Licença Ambiental Unificada.**

II. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR´s, pertinentes à atividade da empresa; **Prazo: Contínuo.**

III. Fica proibido o uso de qualquer equipamento sonoro na área de abrangência do Posto de Combustíveis, áreas de conveniências e afins, e colocar placas de advertência proibindo o uso, sob a pena de aplicação de multa. **Prazo: durante a Vigência da Licença.**

IV. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT (Posto de Serviço – Seleção dos Equipamentos para Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis).

V. O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, e a Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

VI. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

VII. Executar PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a avaliação periódica quali-quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados, inclusive dos empreendimentos terceirizados localizados no local. O PGRS deve ser acompanhado de tabelas com as seguintes informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, e aterro industrial, devidamente licenciada. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos DEVERÃO SER APRESENTADAS à SEMMAM, semestralmente pelo empreendedor para fins de fiscalização. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for à entrega a pessoais físicas, e jurídicas, deverá manter um cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF. Prazo: durante a vigência da Licença Ambiental.

VIII. Manter sempre a atualização anual do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, e manter nos arquivos da empresa para futuras fiscalizações.

IX. Realizar três campanhas de monitoramento da eficiência da caixa de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO bem como quanto aos resultados obtidos estarem seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade técnica (ART) e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Prazo: apresentar os resultados anualmente.

X. Colocar em local visível ao público, placas de advertência com relação à periculosidade do material manuseado e com mensagem de campanhas educativas para segurança ambiental bem como a devida comprovação, através de atas e folhas de presenças, de treinamentos realizados com os funcionários sobre os riscos existentes no setor onde executa suas atividades e sobre o uso de equipamentos de proteção individuais com orientação da adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências e risco. E apresentar o relatório fotográfico. Prazo: Imediato.

XI. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de emanação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos de acordo com Normais Técnicas da ABNT pertinente.

XII. Efetuar a revalidação do teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), conforme definida na Tabela 3 da Resolução CEPRAM nº 3656 de 25 de agosto de 2006 e Norma Técnica NT – 002/2006 definido para tanques de parede dupla. Prazo: anual.

XIII. Destinar os resíduos de óleo usado e os provenientes da borra do separador água/óleo a empresas de re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005. APRESENTAR NA SEMMAM, o contrato de prestação de serviço ou similar, nota fiscal de prestação de serviço de limpeza e documentos comprobatórios de transporte mantendo documentação comprobatória. Prazo: Semestralmente;

XIV. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituintes dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático.

XV. Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento.

XVI. Tomar medidas, em caráter de urgência, no sentido de solucionar quaisquer problemas de poluição atmosférica causada pela atividade, principalmente pelos suspiros dos tanques, sempre que existir reclamações da população vizinha. Prazo: durante a vigência da Licença Ambiental Unificada – LAU.

XVII. Apresentar cumprimento das condicionantes na integra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail**: condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br. Prazo: Vigência da Licença Unificada.**

XVIII. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Ambiental Unificada, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental Unificada, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria refere-se à Licença Ambiental Unificada – LU, e análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N° 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada - LU;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana - BA, 23 de setembro de 2025.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei n° 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** com vista a possibilidade de atender a necessidade: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO, A CONFIABILIDADE E A DISPONIBILIDADE DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS**, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cabo de rede U/UTP, 4 pares, Categoria 5e (Cat5e), 100% cobre, com certificação Anatel. (1.000 metros)	BOBINA	04			
2	Conector fêmea (Keystone Jack) RJ-45, Cat5e.	UNIDADE	250			
3	Conector macho RJ-45, Cat5e.	UNIDADE	250			
4	Caixa de sobrepor com espelho para 2 posições.	UNIDADE	250			
5	Patch Cord Cat5e, 1,5 metro.	UNIDADE	120			
6	Patch Cord Cat5e, 3,0 metros.	UNIDADE	130			
7	Canaletas com tampas semiabertas 20X20, 2 metros branca	UNIDADE	200			
8	Abraçadeira Nylon branca 4,8mm x 200mm com 100 unidades para fixação dos cabos de rede	PACOTE	04			
VALOR TOTAL						

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**" ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Getúlio Vargas, n° 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015. Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**".

Feira de Santana, Bahia – 24 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Feira de Santana/BA, através da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, convoca os interessados, com base na Lei n° 14.133/2021, para apresentação de proposta de preços adicionais, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação, com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e centrais de ar-condicionado instalados nas dependências da FUNTITEC, conforme modelo abaixo:

_____PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		**TELEFONE:**
BANCO (NOME/Nº)	**AGÊNCIA Nº:**	**CONTA CORRENTE Nº:**
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 120 (CENTO E VINTE) DIAS	**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**	
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS E CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNTITEC.		

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Checagem geral do funcionamento de aparelho de ar-condicionado split, inclusa limpeza frontal (filtros) em parte interna e externa, de 9.000 a 30.000 BTUs.	10	Serviço		
2	Limpeza de ar-condicionado split (unidade interna) de 9.000 a 30.000 BTUs.	45	Serviço		
3	Limpeza de ar-condicionado split (unidades interna e externa) de 9.000 a 30.000 BTUs.	30	Serviço		
4	Serviço de recarga de gás para ar-condicionado split de 9.000 a 12.000 BTUs.	36	Serviço		
5	Serviço de recarga de gás para ar-condicionado split de 18.000 a 30.000 BTUs.	24	Serviço		
6	Desinstalação (retirada) de ar-condicionado de 9.000 a 30.000 BTUs.	15	Serviço		
7	Instalação de ar-condicionado de 9.000 a 30.000 BTUs.	15	Serviço		
8	Manutenção corretiva completa com garantia de 60 (sessenta) dias.	30	Serviço		

9	Manutenção da central de ar-condicionado de 250.000 a 300.000 BTUs - limpeza de filtros, serpentinas e bandeja.	6	Serviço		
10	Manutenção da central de ar-condicionado de 250.000 a 300.000 BTUs - troca de filtro de gás.	1	Serviço		
11	Manutenção da central de ar-condicionado de 250.000 BTUs - recarga de gás.	1	Serviço		
12	Manutenção da central de ar-condicionado de 300.000 BTUs - recarga de gás.	1	Serviço		
13	Manutenção da central de ar-condicionado de 250.000 a 300.000 BTUs - troca de correias.	1	Serviço		
14	Manutenção da central de ar-condicionado de 250.000 a 300.000 BTUs - troca de rolamento.	3	Serviço		
				VALOR TOTAL (R$)	

Declaro para os devidos fins:
Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como condições e prazo de pagamento; condições e prazo de execução.

_____, _____/_____/_____ CPF:
Local Data CARGO:

_____
Nome do representante legal por extenso

_____
Assinatura do representante legal

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

_____

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: dafdiretoria.funtitec@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras da FUNTITEC, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação, solicitamos que seja encaminhado, de forma atualizada, o seu cartão CNPJ.

Feira de Santana - BA, 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº. 62, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de **licença por motivo de doença**.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
01.081.696-4	Adriana de Oliveira Mota Silva	SEDUC	Concedida Licença médica com alta em 21/10/2025
08.030.926-6	Antônia Borges de Abreu Neta Oliveira	SMS	Alta Médica
01.073.767-5	Claudine Santos Esquivel	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 01/12/2025
08.000.122-8	Edmilma dos Santos	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 09/03/2026
01.069.975-6	João Batista Alves Carneiro	SEPREV	Encaminhado para Junta Médica
01.069.648-1	Júlio Alberto Gonçalves Evangelista	SEPREV	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 01/12/2025
01.075.006-7	Kátia Karine de Souza Araújo	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 02/03/2026
08.000.255-7	Lineusa Santos Sales	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 03/12/2025
05.000.132-7	Marana Ramos dos Reis Silva	FHFS	Concedida licença médica com alta em 07/10/2025
08.010.245-0	Marizete Borges Ferreira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 09/02/2026
60.003.234-4	Rita de Cassia Dias de Jesus	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 06/10/2025

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 24 de setembro de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Setembro de 2025,** junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 24/09/2025, Nº 142-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: TAPA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM AASI LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, SENDO: APARELHO MEDIDOR DE EMISSÃO - MODELO OTOREAD E APARELHO BERA - MODELO TITAN, VISANDO ATENDER A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS. Valor R$ 4.000,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.5000. FONTE - 17990050. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Feira de Santana-BA, 24 de setembro de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.09.25 18:03:39 -03'00'